

Ministério da Educação
Universidade Federal do Agreste de Pernambuco
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Departamento de Pesquisa
Coordenação de Iniciação Científica

EDITAL PIBIC/PIVIC-EM-2024/2025
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA
NO ENSINO MÉDIO (PIBIC/PIVIC-EM/UFAPE/CNPq2024/2025)

A Universidade Federal do Agreste de Pernambuco (UFAPE), por intermédio da Representação Institucional de Pesquisa e do Comitê Interno do PIBIC, e em conformidade com a Resolução Normativa nº 017/2006 do CNPq ([acesse](#)), abre inscrições aos(as) interessados(as) em concorrer a cotas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica no Ensino Médio, nas categorias bolsista (PIBIC-EM) ou voluntário (PIVIC-EM), para o desenvolvimento de projetos no período de 01 de setembro de 2024 a 31 de agosto de 2025.

Para concorrer ao PIBIC-EM, as propostas, em conformidade com as condições estabelecidas no presente edital, devem ser encaminhadas durante o período de 25 de março a 03 de maio de 2024, por meio de formulário digital disponível no endereço eletrônico: <http://www.submeta.ufape.edu.br/>

1. VIGÊNCIA DO EDITAL:

De 18 de março de 2024 a 31 de agosto de 2025.

2. PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

De 25 de março a 03 de maio de 2024.

3. OBJETIVOS DO PROGRAMA

- 3.1 Despertar e incentivar a vocação científica de estudantes do ensino médio e técnico da região do Agreste de Pernambuco;
- 3.2 Descobrir talentos potenciais entre estudantes do ensino médio e técnico, mediante sua participação em atividades de pesquisa científica ou tecnológica, orientadas por pesquisador qualificado do quadro da UFAPE;
- 3.3 Contribuir para a formação inicial de recursos humanos para a pesquisa;
- 3.4 Qualificar estudantes do ensino médio para o ingresso no Ensino Superior em cursos de Graduação da UFAPE e de outras IES da região;
- 3.5 Apoiar a inserção de estudantes de ensino médio e técnico em projetos e grupos de

pesquisa da UFAPE;

3.6 Consolidar parceria entre a UFAPE e Escolas Públicas de ensino médio e técnico da região do Agreste Meridional de Pernambuco;

3.7 Estimular pesquisadores(as) a envolverem estudantes de ensino médio no processo de investigação científica e tecnológica.

4. REQUISITOS E OBRIGAÇÕES

4.1. Requisitos do Orientador

São requisitos para ser pesquisador/orientador(a) junto ao PIBIC-EM:

- a) Ter vínculo formal com a UFAPE, em uma das seguintes condições: docente efetivo (não pode ser contratado, substituto ou visitante) na ativa (não pode estar aposentado), técnico do quadro permanente na ativa (não pode estar aposentado) ou pós-doutorando (desde que o vínculo com a UFAPE esteja dentro do período da bolsa PIBIC-EM solicitada);
- b) Possuir no mínimo o título de **mestre** e demonstrar experiência em atividades de pesquisa, cultural, artística, ou em desenvolvimento tecnológico;
- c) Ter produção científica e/ou tecnológica divulgada em revistas especializadas, livros, capítulos de livros, anais de encontros científicos, exposições, etc;
- d) Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para execução das atividades;
- e) Ter o currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- f) Não estar afastado de suas atividades na UFAPE, durante a vigência da bolsa solicitada, por um período superior a 90 (noventa) dias.

No caso de afastamento integral do(a) orientador(a) das atividades da UFAPE, por período inferior a 90 dias, para estágios no exterior ou para cumprimento de cargos ou funções fora da Instituição, fica permitida a orientação a distância no período, desde que devidamente justificada e aprovada pelo Comitê Interno do PIBIC da UFAPE.

Em caso de afastamento, por qualquer período superior a 90 dias, a bolsa deve ser cancelada pelo(a) orientador(a) e a cota deve retornar ao Comitê Interno do PIBIC da UFAPE.

No caso de orientadores que não possam dar continuidade às orientações durante a vigência da cota, a bolsa deverá ser necessariamente cancelada e a respectiva cota deverá ser devolvida ao Comitê Interno do PIBIC para ser redistribuída.

4.2. Obrigações do Orientador

- a) Apresentar toda a documentação exigida para a solicitação de bolsa;
- b) Informar à UFAPE os(as) estudantes com bom desempenho acadêmico, conforme seu histórico/boletim escolar, que concorrerão à bolsa, no envio da proposta, por meio de formulário eletrônico próprio. **Obs: É vedada a indicação de estudante que seja cônjuge, companheiro(a) ou parente, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau civil;**

- c) Orientar o(a) bolsista nas distintas fases da pesquisa em relação ao que está previsto em seu plano de trabalho, incluindo a elaboração de relatórios, de material de apresentação e divulgação dos resultados da pesquisa e de textos para publicação;
- d) Incluir o nome dos(as) bolsistas nas publicações e nos trabalhos apresentados cujos resultados tiveram sua participação efetiva;
- e) Solicitar aos(às) bolsistas a entrega dos relatórios necessários e requeridos pelo Comitê Institucional do Programa nas datas devidas;
- f) Entregar relatório à UFAPE, no período solicitado, informando o desempenho dos(as) bolsistas e o andamento do projeto;
- g) Comunicar quaisquer situações adversas durante o desenvolvimento do projeto;
- h) Participar, obrigatoriamente, sempre que requisitado, do processo de avaliação dos projetos de pesquisa/planos de trabalhos, relatórios e trabalhos relativos à Iniciação Científica da UFAPE.

Caso o(a) orientador(a) deixe de cumprir algum dos requisitos formais, caberá ao Comitê Interno do PIBIC tomar providências cabíveis para o cumprimento das exigências. Novas incidências poderão gerar suspensão da participação do(a) orientador(a) neste programa.

4.3 Requisitos do Coorientador

- a) Ser professor vinculado à Escola indicada pelo orientador.

4.4 Obrigações do Coorientador

- a) Apoiar o orientador na definição dos alunos com bom desempenho acadêmico para seleção do(s) bolsista(s) adequados para o projeto, bem como no processo de seleção deste(s) bolsista(s);
- b) Atuar como agente de comunicação entre a UFAPE (Comitê Interno do PIBIC) e o(s) estudante(s) sob sua coorientação;
- c) Colaborar na orientação do(s) estudante(s) na elaboração dos relatórios parcial e final e da apresentação dos resultados da pesquisa na Escola e no V Congresso de Iniciação Científica promovido pela UFAPE;
- d) Notificar o orientador do projeto e ao Comitê Interno do PIBIC, em casos de insuficiência de desempenho e/ou frequência escolar do(s) estudantes(s) participante(s) do Programa.

A contrapartida da participação do(a) professor(a) coorientador é o Certificado de participação na coorientação científica do estudante do ensino médio emitido pela Coordenação de Iniciação Científica da UFAPE com no mínimo 40 horas.

4.5 Requisitos do Discente Bolsista ou Voluntário

- a) Ser selecionado e indicado pelo professor co-orientador da escola;
- b) Estar regularmente matriculado(a) no ensino médio ou técnico, de escolas públicas, no estado de Pernambuco, durante o período de vigência da bolsa;
- c) Possuir frequência escolar igual ou superior a 80% (oitenta por cento);
- d) Ter bom desempenho escolar, avaliado pela análise do histórico escolar ou boletim do ano anterior;
- e) Não possuir vínculo empregatício com entidade pública e/ou privada ou outra remuneração regular de qualquer natureza;
- f) Não ser bolsista de qualquer outro órgão ou programa regular de bolsas acadêmicas ou de pesquisa;
- g) Ter currículo cadastrado na plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>).
- h) Estar cadastrado no sistema Submeta (Link: <http://www.submeta.ufape.edu.br/register>)

4.6 Obrigações do(a) Discente Bolsista ou Voluntário(a):

- a) Executar o plano de trabalho com dedicação mínima de 8 (oito) e máxima de 20 (vinte) horas semanais;
- b) Desenvolver o projeto de iniciação científica sob a orientação do professor da UFAPE e do professor coorientador da escola de ensino médio ou profissional (se for o caso);
- c) Cumprir os prazos para envio de tarefas, pesquisas, relatórios, atividades relacionadas ao projeto;
- d) Escrever relatórios sobre a pesquisa científica;
- e) Apresentar trabalhos científicos nos eventos da comunidade acadêmica ou da comunidade escolar;
- f) Participar do V Congresso de Iniciação Científica da UFAPE apresentando e discutindo o trabalho científico desenvolvido no âmbito do PIBIC-EM, conforme as normas do Congresso.

4.7 Obrigações da Escola - (Direção e coordenação pedagógica)

- 4.7.1. Selecionar previamente os(as) estudantes candidatos(as) com base no seu rendimento escolar;
- 4.7.2. Providenciar a documentação necessária para concorrerem ao edital juntamente com os(as) estudantes candidatos(as) ou responsáveis;
- 4.7.3. Enviar a documentação ao(a) orientador(a) da UFAPE responsável pela submissão da proposta;
- 4.7.4. Indicar um(a) professor(a) para ser o(a) coorientador(a) do projeto, caso não exista nenhum(a) professor(a) interessado previamente;

4.7.6. Apoiar e oferecer condições para a participação do(a) professor(a) coorientador(a) no projeto colaborativo, por exemplo, no horário de trabalho disponível para atividades de natureza científica;

4.7.7. Solicitar apoio dos pais dos(as) estudantes bolsistas e sensibilizá-los para a importância do projeto no futuro acadêmico e profissional dos(as) filhos(as);

4.7.8. Divulgar o projeto na instituição, comunidade escolar e rede de ensino para evidenciar a importância das parcerias entre instituições de ensino médio, profissional e superior.

5. INSCRIÇÃO

As propostas deverão ser encaminhadas eletronicamente através do formulário de inscrição do PIBIC-EM online durante o período de 25 de março a 03 de maio de 2024. O formulário de inscrição estará disponível no endereço <http://www.submeta.ufape.edu.br/>

A inscrição constará da submissão de uma Ficha de Inscrição, que será gerada mediante o preenchimento do formulário eletrônico, com as informações abaixo:

- a) Dados pessoais e funcionais do(a) orientador(a);
- b) Currículo Lattes do(a) orientador(a) (apenas com dados de produção dos últimos cinco anos– **desde 2019**) em PDF;
- c) Tabela de auto avaliação do currículo do(a) orientador(a), modelo apresentado no ANEXO 3 deste edital e disponibilizado durante a divulgação, contendo informações apenas **dos últimos 5 anos (desde 2019) em formato “.xlsx” (Excel)**;

Obs.1: A tabela de pontuação do Currículo Lattes do(a) orientador(a) deverá ser preenchida e anexada no local indicado do formulário de inscrição eletrônico.

Obs. 2: A produção acadêmica será avaliada de acordo com o Qualis atual da CAPES (2017-2020).

d) Cópia da Resolução da Decisão do Conselho Técnico Administrativo (CTA), Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFRPE (CEPE-UFRPE) ou do Conselho Superior *ProTempore* da UFAPE, aprovando o projeto de pesquisa do(a) orientador(a), ambas em plena vigência **(pelo menos até 31 de agosto de 2025)** em formato PDF;

e) Projeto de pesquisa em formato PDF, conforme modelo da PRPPG-UFRPE, disponível em <http://www.prppg.ufrpe.br/formulario/modelo-de-projeto-de-pesquisa>

f) Permissões e autorizações especiais (aspectos éticos):

No ato da submissão, caso o projeto e plano de trabalho envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, como por exemplo (porém não restritas a): aprovação pelo Comitê de Ética, para pesquisas com seres humanos (<https://plataformabrasil.saude.gov.br>) ou experimentação com animais (<http://www.ceua.ufrpe.br>); autorização da CTNBio, em relação a genoma; SisGen para pesquisa com patrimônio genético brasileiro e do conhecimento tradicional

associado ou da Funai em relação às áreas indígenas; propriedade intelectual; Certificado de Qualidade de Biossegurança para produtos transgênicos; entre outros, o(a) orientador(a) deverá anexar em formato "pdf":

A(s) cópia(s) da(s) licença(s), permissão(ões) e/ou autorização(ões) ou cópia(s) do(s) protocolo(s) de submissão da(s) proposta(s) para obtenção da(s) licença(s) ou permissão(ões). Neste **último caso** (*protocolo de submissão*), as licenças ou permissões definitivas, para propostas aprovadas neste edital, deverão ser encaminhadas ao Comitê Interno do PIBIC/UFAPE juntamente com a documentação complementar.

Para os projetos sem a obrigatoriedade de licenças éticas, permissões ou autorizações legais, deverá ser enviada uma **declaração de não necessidade**, justificando essa informação, estando esta assinada e datada pelo(a) proponente.

Obs.1: Por ocasião da inscrição para concorrer a bolsas e cotas de iniciação científica, este(s) documento(s) deve(m) ser enviado(s) no mesmo arquivo PDF da cópia de decisão do CTA ou CEPE-UFRPE ou CONSU ou CONCEPE da UFAPE.

Obs.2: É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

g) Plano de trabalho individual para cada estudante conforme o modelo UFAPE, disponível em (<http://ufape.edu.br/comite-pibic>);

h) Cada orientador(a) poderá solicitar, no máximo, três cotas.

O Professor orientador deverá indicar a(s) escola(s) e o(s) respectivo(s) coorientador(es) com os quais já têm contato e que aceitam participar do projeto, no caso de aprovação.

OBSERVAÇÃO: Não serão aceitas propostas enviadas via e-mail, incompletas, nem fora do prazo.

6. SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 O processo de seleção e de classificação dos(as) orientadores(as) e seus projetos será realizado pelos Comitês Institucionais (interno e externo) do PIBIC-EM/UFAPE com base na pontuação total obtida pelas solicitações, atribuídas segundo os critérios de pontuação constantes deste edital (item 7).

Serão descartadas propostas que:

- a) Apresentem documentação incompleta;
- b) Apresentem plano(s) de trabalho(s) sem clara relação com o projeto de pesquisa.

6.2 As cotas de bolsa PIBIC-EM remanescentes serão distribuídas entre os(as) orientadores(as) candidatos(as), em ordem decrescente de classificação e de acordo com o número de solicitação de cotas.

6.3 Será distribuída uma cota de bolsa para os orientadores classificados (ordem decrescente de classificação), de acordo com o número de bolsas disponíveis. A indicação do bolsista será pela ordem de preferência de inscrição do orientador.

6.4 Propostas classificadas, mas que não foram selecionadas para o recebimento de bolsa, terão a opção de participar do PIBIC-EM, desde que assinem, juntamente com o(a) orientador(a), o Termo de Compromisso de Aluno(a) Voluntário(a), e entregue a documentação complementar descrita no item 8 do presente edital.

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES DO PESQUISADOR

A análise e o julgamento das propostas serão realizados pelos membros do Comitê Interno do PIBIC e Comitê de Pesquisadores Externos à UFAPE. A pontuação de cada proposta terá como base os critérios de pontuação constantes da Planilha no Anexo (<http://ufape.edu.br/comite-pibic>), a qual deverá ser preenchida pelo Proponente e enviada no Sistema de Submissão de Propostas (<http://www.submeta.ufape.edu.br/>).

8. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Apenas PARA OS(AS) CANDIDATOS(AS) SELECIONADOS(AS)

Os documentos comprobatórios (no formato .pdf), para os pesquisadores com projetos e planos de trabalho aprovados, deverão ser encaminhados até o dia 16/08/2024, por meio do sistema (Submeta): (<http://www.submeta.ufape.edu.br/>).

8.1 Do(a) Orientador(a)

- a) Cópia impressa do comprovante de submissão eletrônica da proposta (ficha de inscrição gerada eletronicamente), 1 (uma) cópia para cada estudante selecionado(a);
- b) Em caso de orientador(a) pós-doutorando(a) (PNPD, PRODOC, DCR e demais pós-doutorandos(as)), anexar termo de bolsa com vigência superior a 12 meses no momento da submissão.

8.2 Do (a) Co-orientador

- a) Termo de Compromisso PIBIC-EM preenchido e assinado pelo(a) orientador, dirigente escolar e pelo coorientador(a) (ANEXO 1 do presente edital).

8.3 Do(a) Candidato(a) à Bolsa (estudante)

- a) Comprovante de que está regularmente matriculado(a) em curso de nível médio ou técnico;
- b) Fotocópia do CPF ou documento oficial que contenha o número do CPF;
- c) Fotocópia do RG ou documento oficial que contenha o número do RG;
- d) Termo de Compromisso PIBIC-EM preenchido e assinado pelo (a) orientador(a), pelo(a) c o orientador(a), dirigente escolar e pelo candidato(a) (ANEXO 1 do presente edital);
- e) Autorização preenchida e assinada pelo pai e/ou pela mãe e/ou pelo tutor(a) legal (em caso de candidato menor de 18 anos) (ANEXO 2 do presente edital);
- f) Boletim ou histórico escolar atualizado.

9. DO CANCELAMENTO

A qualquer momento, o(a) orientador(a) poderá solicitar o cancelamento da bolsa, citando o motivo da solicitação, entre os que seguem em relação ao estudante:

- a) Desempenho insuficiente;
- b) Desistência da escola;
- c) Desistência da bolsa, a pedido do estudante;
- d) Aquisição de vínculo empregatício;
- e) Não atendimento aos critérios/requisitos exigidos por este edital;
- f) Outro motivo a companhia do de justificativa.

A solicitação de cancelamento deverá ser feita ao Comitê Interno do PIBIC pelo(a) orientador(a), até o último dia útil do mês anterior ao cancelamento pelo sistema submeta (<http://www.submeta.ufape.edu.br/>).

10. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

A implementação da bolsa ocorrerá após a entrega da documentação complementar descrita nos itens 8.1 a 8.2 do presente edital. É necessário que o(a)candidato(a) possua conta corrente bancária ativa (individual), preferencialmente do Banco do Brasil. Essas informações serão preenchidas no termo de compromisso (Anexo1).

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É recomendável a participação dos(as) professores(as) do ensino médio ou técnico na execução do plano de atividades dos(as) estudantes, sob a supervisão do(a) pesquisador/orientador(a) da UFape.

11.2 A concessão de bolsa PIBIC-EM não implicará vínculo empregatício do(a) bolsista com a UFAPE.

11.3 Os casos omissos deverão ser resolvidos pelo Comitê Interno do PIBIC, juntamente com a Representação Institucional de Pesquisa e de Iniciação Científica da UFAPE.

12. PREMIAÇÃO DE RECONHECIMENTO (UFAPE)

12.1 Prêmio Institucional de Iniciação Científica da UFAPE

O(a)s alunos(as) e os(as) orientadores(as) que fazem parte do Programa de Iniciação Científica Ensino Médio da UFAPE e que se destacaram no relatório parcial e final sob os aspectos de relevância e qualidade, farão jus ao recebimento de menção honrosa e apresentarão de forma oral seus trabalhos no V Congresso de Iniciação Científica da UFAPE.

Haverá também premiação de resumos apresentados no V Congresso de Iniciação Científica da UFAPE. Essa premiação será por área de conhecimento, conforme definição das áreas em 8.1.

Durante o V Congresso de Iniciação Científica, a avaliação dos trabalhos será feita exclusivamente, pelo Comitê Externo, sendo classificado apenas os três melhores resumos por área do conhecimento.

A entrega de menção honrosa e a premiação de resumos ocorrerão na solenidade de encerramento do V Congresso de Iniciação Científica, constituindo-se, prioritariamente, da entrega de certificados aos participantes pelos três melhores trabalhos por área de conhecimento.

12.2 Prêmio Destaque de Iniciação Científica do CNPq

Dentre os(as) recebedores(as) da menção honrosa e após a apresentação no V CIC/UFAPE, os(as) estudantes que receberem as maiores notas em cada grande área do conhecimento (Ciências Agrárias, Ciências Exatas, da Terra e Engenharias; Ciências da Vida; e Ciências Humanas e Sociais, Linguística, Letras e Artes) serão inscritos pelo Comitê Interno para concorrer ao Prêmio Destaque de Iniciação Científica do CNPq.

12. DOCRONOGRAMA

ATIVIDADE	PRAZOS
Inscrição	25/03 a 03/05/2024
Resultado preliminar	A partir de 08/07/2024
Recursos via e-mail: ci.pibic@ufape.edu.br	Até 48h após a divulgação do resultado preliminar
Resultado final	A partir de 15/07/2024
Entrega da documentação complementar	Até 16/08/2024
Envio do relatório parcial via sistema (http://www.submeta.ufape.edu.br/)	Até 20/04/2025
Apresentação Oral do Relatório Parcial	12 a 30/05/2025
Entrega de Relatório Final	Até 10/08/2025
Apresentação Oral do Relatório Final	25/08 a 12/09/2025

CONTATOS

REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL DE PESQUISA

COMITÊ INTERNO PIBIC/UFAPE

Contato: ci.pibic@ufape.edu.br

Garanhuns, 18 de março de 2024.

Prof. Dr. José Romualdo de Sousa Lima

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
da UFAPE

Prof.^a Dra. Dulciene Karla de Andrade Silva
Diretora do Departamento de Pesquisa da
PPPGI\UFAPE

Profa. Dra. Josabete Salgueiro Bezerra de Carvalho
Coordenadora de Iniciação Científica da DPESQ\PPPGI\UFAPE

ANEXO I
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – ENSINO MÉDIO

TERMO DE COMPROMISSO (PIBIC-EM ou PIVIC-EM)

DADOS DO ESTUDANTE					
CPF:	Nome Completo:				
Data de Nascimento:	Identidade	Órgão Expedidor	UF	Data de Expedição	Celular (com DDD)
Colégio/Escola:			E-mail do(a) estudante (obrigatório)		
Dirigente escolar:			E-mail do(a) dirigente escolar		
N.º da Agência e do Banco:			Nº da Conta Corrente		
DADOS DO(A) ORIENTADOR(A)					
CPF:	Nome Completo:				
Instituição/Curso/Área					
E-mail:				Celular:	
DADOS DO(A) COORIENTADOR(A)					
CPF:	Nome Completo:				
Instituição/Curso/Área				Telefone institucional/Ramal	
E-mail:				Celular:	
DADOS SOBRE O PROJETO					
NOME DA SUBÁREA DO CONHECIMENTO (CNPq):					
Título do Projeto					
Título do Plano de Trabalho					
PALAVRAS-CHAVE					
1	2			3	

Assumimos, neste ato, o compromisso de dedicarmos-nos às atividades acadêmicas e de pesquisa com o fim de cumprir os compromissos aqui assumidos. Declaramos expressamente conhecer e concordar, para todos os efeitos e consequências de direito, como itens do plano de acompanhamento abaixo relacionados.

1. Estar regularmente matriculado no ensino médio ou técnico de escolas públicas do estado de Pernambuco e apresentar desempenho escolar compatível com a finalidade do programa;
2. Executar o plano de trabalho, sob a orientação do pesquisador, com dedicação de 8 a 20 (oito a vinte horas semanais);
3. Elaborar e entregar ao Comitê Interno da UFAPE 02 (dois) relatórios com os resultados parciais e finais da pesquisa;
4. Apresentar os resultados de cada relatório, sob a forma de exposição oral;
5. Não manter vínculo empregatício;
6. Estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa acadêmica, sendo vetada a acumulação desta com a de outros programas da UFAPE ou de outra agência de fomento (para o bolsista);
7. Devolver a UFAPE, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos não sejam cumpridos;
8. Fazer referência ao apoio recebido quando da publicação dos trabalhos em decorrência das atividades apoiadas pelo CNPq/UFAPE;
9. A UFAPE poderá cancelar ou suspender a bolsa quando constatada infringência a qualquer das condições constantes deste termo e das normas aplicáveis a esta concessão, sem prejuízo da aplicação dos dispositivos legais que disciplinam o ressarcimento dos recursos;
10. A concessão objeto do presente instrumento não gera vínculo de qualquer natureza ou relação de trabalho.

Assinatura orientador(a)	Data ____/____/____
Assinatura coorientador(a)	Data ____/____/____
Assinatura do dirigente escolar	Data ____/____/____
Assinatura bolsista	Data ____/____/____

Para uso da Coordenadoria	Data de início ____/____/____	Data Término ____/____/____
---------------------------	----------------------------------	--------------------------------

ANEXO II
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – ENSINO MÉDIO

**AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS PARA PARTICIPAÇÃO DE
MENORES NO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO
CIENTÍFICA PARA O ENSINO MÉDIO–PIBIC-EM/CNPq/UFAPE**

AUTORIZAÇÃO

Eu, abaixo qualificado (s), na qualidade de _____ (pai, mãe ou tutor), responsável legal do menor de idade _____ (nome completo do estudante), CPF: _____ estudante do _____ Ano do Ensino Médio na Escola _____, localizada no município de Garanhuns (PE), Autorizo a sua participação como bolsista ou voluntário no PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PARA O ENSINO MÉDIO (PIBIC-EM -PIVIC-EM/CNPq/UFAPE), realizado na Universidade Federal do Agreste de Pernambuco.

Declaro, ainda, estar ciente que a bolsa do Programa PIBIC-EM tem caráter transitório e não gera vínculo empregatício.

Por ser verdade, firmo a presente autorização sob as penas da Lei e confirmo a veracidade dessa autorização.

Nome:

CPF:

Endereço completo:

Telefone de contato (com DDD):

(Assinatura)

Data: _____ / _____ / 20 _____

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA AUTOAVALIAÇÃO DE PRODUÇÃO CIENTÍFICA

MODELO DO BAREMA PARA OS PROGRAMAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA
(PIBIC; PIBIC-AF e PIBIC-EM)

Item	Pontuação máxima	Ponto unitário	Quantidade	Pontuação alcançada
(A) Formação Acadêmica				
Pós-Doutorado, independentemente do ano de realização (máximo de 10 pontos)	10	10		
Total de pontos no item (A)				
(B) Bolsista de Produtividade, NOS ÚLTIMOS 5 ANOS, A PARTIR DE 2019				
Bolsista de Produtividade (PQ) ou de Desenvolvimento Tecnológico (DT) do CNPq Nível 1	30	30		
Bolsista de Produtividade (PQ) ou de Desenvolvimento Tecnológico (DT) do CNPq Nível 2	20	20		
Total de pontos no item (B)				
(C) Produção Científica Tecnológica e Artística, NOS ÚLTIMOS 5 ANOS, A PARTIR DE 2019				
Artigos completos publicados em periódicos ou anais de eventos COM QUALIS ATUAL DA ÁREA				
Qualis A1		20		
Qualis A2		17		
Qualis A3		14		
Qualis A4		11		
Qualis B1		8		
Qualis B2		6		
Qualis B3		4		
Qualis B4		2		
Qualis C		1		
Demais trabalhos publicados em periódicos ou anais de eventos				
Periódicos sem QUALIS com ISSN	15	1,0		
Resumos (expandidos ou simples)	20	0,5		

Trabalhos completos em anais ou em suplemento de periódico sem QUALIS	15	1,0		
Livros e capítulos publicados na área de atuação				
Livro com ISBN publicado/organizado/traduzido na área de atuação, com corpo editorial	100	20		
Capítulo publicado e/ou tradução de capítulo de Livro Publicado com ISBN, com corpo editorial	50	10		
Textos em Jornais ou Revistas na área	5	1		
Inovação Tecnológica e Projetos				
Registro de Software	24	3		
Patentes		10		
Projeto de pesquisa ou inovação tecnológica com financiamento devidamente comprovado (coordenador(a) do projeto) - <i>excluem-se projetos que contemplem exclusivamente bolsas de pesquisa.</i>		15		
Total de pontos no item (C)				
(D) Formação de Recursos Humanos, NOS ÚLTIMOS 5 ANOS, A PARTIR DE 2019				
Tese de Doutorado orientada (concluída)		10,0		
Dissertação de Mestrado orientada (concluída)		5,0		
Tese de Doutorado coorientada (concluída)		4,0		
Dissertação de Mestrado coorientada (concluída)		2,0		
Monografia de Especialização orientada (concluída)	6	1,5		
Orientação de Doutorado em andamento	25	5,0		
Orientação de Mestrado em andamento	12,5	2,5		
Coorientação de Doutorado em andamento	10	2,0		
Coorientação de Mestrado em andamento	10	1,0		
Participação em Grupos de pesquisa cadastrado no CNPq.	6	2,0		
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação (TCC)/ Monografia/ Estágio Supervisionado Obrigatório (concluído)	20	2,0		
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação (TCC)/ Monografia/ Estágio Supervisionado Obrigatório e Especialização (em andamento)	10	1,0		
Iniciação Científica e Tecnológica concluída (PIBIC/PIVIC/PIBIC-Af/PIVIC-Af/PIBIC-EM/PIBITI/PIVIT)		3,0		
Iniciação Científica em andamento (PIBIC/PIVIC/PIBIC-Af/PIVIC-Af/PIBIC-EM/PIBITI/PIVIT)		1,5		
Orientação de outra natureza na graduação concluída ou em andamento (PAVI, PET, SONUS e outras orientações)	10	0,5		

Orientação de BIA concluída ou em andamento	5	1,0		
Orientação de monitoria concluída ou em andamento por semestre	5	0,5		
Participação em banca de tese de doutorado, desde que não seja orientador(a)	15	3,0		
Participação em banca de dissertação de mestrado, desde que não seja orientador(a)	10	2,0		
Participação em banca de Qualificação de Doutorado, desde que não seja orientador(a)	7,5	1,5		
Participação em banca de Qualificação de Mestrado, desde que não seja orientador(a)	5	1,0		
Participação em banca de monografia de Especialização, desde que não seja orientador(a)	7,5	1,5		
Participação em banca de monografia de Graduação, desde que não seja orientador(a)	5	1,0		
Participação em banca de Avaliações do PIBIC e/ou PIBIT por semestre		1,5		
Palestra em Conferência Internacional	24	12		
Palestra em Conferência Local, Regional ou Nacional	12	6,0		
Apresentação de trabalho em evento internacional	20	4,0		
Apresentação de trabalho em evento Local, Regional ou Nacional	10	2,0		
Premiações de Trabalhos Científicos (níveis técnico, graduação e pós-graduação).	6	2,0		
Participação em Corpo Editorial, Comissão Científica ou Revisor(a) <i>ad doc</i> de Revista Qualis A ou B	5	1,0		
Participação em Comissão Científica ou Comissão Organizadora de evento científico		5,0		
Coordenação de Cursos de Graduação e Pós-Graduação por ano		5,0		
Coordenação Geral de evento científico		10		
Cursos de curta duração ministrados em eventos científicos (mínimo de 4h)	12	2,0		
Total de pontos no item (D)				
PONTUAÇÃO TOTAL (A + B+C+D)				

